



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA N° 951, DE 31 MAIO DE 2016.

Confere, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de patronas e/ou partes, atendimento prioritário às advogadas gestantes, lactantes e àquelas acompanhadas de crianças de colo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a cidadania e a dignidade da pessoa humana são direitos fundamentais previstos no art. 1º, incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que disciplina atendimento prioritário a pessoas com deficiências, idosos, gestantes, lactantes, obesos e pessoas acompanhadas de crianças de colo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício (OF/GAB/PRES/OAB/MS N° 51/2016) expedido pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, no qual encaminha requerimento protocolizado pela Presidente da Comissão da Mulher Advogada – CMA solicitando providências visando ao atendimento prioritário à advogada gestante em audiências no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Será conferido, na condição de patronas e/ou partes, atendimento prioritário às advogadas gestantes, lactantes e àquelas acompanhadas de crianças de colo, inclusive nas audiências de primeiro grau de jurisdição e nas sessões de julgamento do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que expressamente requerido pela interessada, observada a ordem dos requerimentos e respeitados os demais beneficiários da Lei de Prioridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de maio de 2016.

Des. João Maria Lós

Presidente

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

Decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Exmo. Sr. Des. JOÃO MARIA LÓS, em 31/5/2016:

Processo nº 066.685.0003/2015

Requerente: Dr. Carlos Alberto Garcete de Almeida, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande.

Decisão: (...) Diante do exposto, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, defiro o pedido de prorrogação do prazo de licença formulado pelo Dr. Carlos Alberto Garcete de Almeida, para que este possa realizar as atividades necessárias à conclusão do Curso de Doutorado que realiza na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de 05 de junho a 31 de julho de 2016. À Secretaria do CSM para que comunique o Magistrado requerente da presente decisão e adote as medidas necessárias a sua substituição.

(a) Des. João Maria Lós

Presidente do TJ/MS

Portaria assinada pelo Exmo. Sr. Des. JOÃO MARIA LÓS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 31/5/2016.

O Desembargador João Maria Lós, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 363/2016, publicada no D.J. 3563, de 27/4/2016, para **CONCEDER**, *ad referendum* do colendo Conselho Superior da Magistratura, ao **Dr. ALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Campo Grande, 9 (nove) dias de licença compensatória, nos períodos de 3 a 6/5/2016, 2 e 3/6/2016 e 6 a 8/6/2016, referente à participação no mutirão de Júri da Comarca de Campo Grande, nos termos do Provimento 186/2009. P.R.C. (Port. nº 472/2016)

(a) Des. João Maria Lós

Presidente

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 31 de maio de 2016.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

(a) Bel. Christiane Padoa

Diretora da Secretaria do C.S.M.

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS ATOS DA PRESIDÊNCIA

Extractos das portarias baixadas pelo Exmo. Sr. Des. João Maria Lós - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 31.05.16: